

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025/PP
PROCESSO Nº 124748/2025.

1

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RONDONIA, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criado por Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sua Administração Regional em Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.581.871/0001-34, com sede na Rua Tabajara, nº. 539, Panair, Porto Velho/RO, CEP 76.801-348, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria “AR” SENAC/RO nº. 0050/2024, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pela RESOLUÇÃO SENAC n.º 1.270/2024, em vigor a partir de 02 de maio de 2024, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de verbas do Departamento Regional de Rondônia.

1.2. LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

1.2.1. Local: Prédio da Administração, Sala de Licitação/1º Andar, situada à Rua Tabajara, 539 – Panair – Porto Velho/RO;

1.2.2. Data: 26/09/2025;

1.2.3. Horário: 09h00.

1.3. Havendo motivos de força maior ou caso fortuito, de notório conhecimento, que impeçam as licitantes de estar no horário estabelecido no subitem anterior, a Comissão de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá prorrogar o horário por período que considerar necessário, ou ainda, alterar a data de entrega e abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e entrega da PROPOSTA COMERCIAL, sem que caiba às licitantes presentes qualquer reclamação ou indenização judicial ou extrajudicial.

2. OBJETO

2.1. O presente processo licitatório tem como objeto o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos**, conforme as especificações técnicas mínimas obrigatórias estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, que contempla as **Especificações e o Termo de Referência**.

2.2. A empresa prestadora do serviço deverá ser **especializada no ramo do objeto desta licitação**, segundo a legislação vigente;

2.3. A licitação será realizada pela Administração do Regional e será adjudicada e homologada pela Presidência do Conselho Regional do SENAC/RO;

2.4. O SENAC/RO poderá fazer pedido de serviço de qualquer quantidade de itens, conforme suas necessidades, durante a vigência do Registro de Preços.

2.5. Os quantitativos constantes no ANEXO I apresentam-se como mero referencial, visando permitir a licitante avaliar a sua capacidade técnica-operacional para a prestação dos serviços, de acordo com as necessidades do SENAC/RO;

3. DO SERVIÇO

3.1. O serviço será realizado de acordo com o descrito no Anexo I do Edital (Especificações e Termo de Referência).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

4.2 – Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à Comissão de Licitação os documentos exigidos para habilitação e proposta comercial, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) **Envelope Nº 01**, lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SENAC/RO N.º 004/2025/PP (PROPOSTA COMERCIAL)**”, Rua: Tabajara, nº 539, Panair – CEP 76.801-348 – Porto Velho-RO, e como remetente, o nome do proponente por extenso (Razão Social) e endereço completo.

b) **Envelope Nº 02**, lacrado, identificado com os dizeres “**PREGÃO PRESENCIAL SENAC/RO N.º 004/2025/PP (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**”, Rua: Tabajara, nº 539, Panair – CEP 76.801-348 – Porto Velho-RO, e como remetente, o nome do proponente por extenso (Razão Social) e endereço completo.

c) Estes envelopes poderão ser postados no Correio com antecedência necessária à sua chegada ao SENAC/RO antes da abertura ou entregues diretamente no Gabinete Executivo do SENAC impreterivelmente até o dia e hora marcados para abertura, ou, ainda, apresentados à Comissão de Licitação na abertura da sessão.

4.2.1 – Deverão ser apresentados dois envelopes distintos, conforme alíneas “a” e “b” do item 4.2. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes poderá, a critério da Comissão de Licitação, acarretar a eliminação da empresa;

4.3 – A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, ou seja, o descumprimento de qualquer condição acarretará a inabilitação do licitante;

4.4 - O licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

4.4.1 Nas hipóteses previstas no item 4.4, ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos.

4.5 – Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

b) Estejam suspensas de licitar com o SENAC;

c) Dirigentes ou empregados do SENAC;

d) Estejam reunidas em consórcio;

e) Aquelas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos; e

f) Estejam em litígio com o SENAC, cujos processos estejam em andamento na data da abertura desta licitação.

4.6 – Não poderá participar também da presente licitação a empresa que, vencedora em licitação anterior, esteja em atraso na entrega total ou parcial do objeto adjudicado ou ainda aquelas que contratadas nos últimos 12 (doze) meses, não tenham cumprido integralmente com o contrato, independente da modalidade de aquisição, bem como as que, no mesmo período, tenha sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade pelo SENAC.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – Para fins de habilitação, no Envelope N° 2 “Documentos de Habilitação”, deverão constar os seguintes documentos:

5.1.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica: apresentação de atestado em papel timbrado do emitente, em original ou cópia legível, firmado por empresa pública ou **privada (sujeito à promoção de diligência)**, comprovando o fornecimento compatível ou similar com o objeto da presente licitação. O atestado deverá informar o nome, CPF ou RG e o cargo do responsável;

b) Declaração da empresa licitante, de não haver contratado indivíduo menor de idade como trabalhador autônomo na linha de produção, nos moldes da Lei nº 10.097/2000, conforme modelo constante no ANEXO V;

c) Declaração de que a licitante aceita e concorda com todas as condições estipuladas neste Edital, bem como da inexistência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no ANEXO III;

5.1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

5.1.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, onde deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e onde possa ser comprovada a representação legal do signatário da proposta ou procuração, sendo que no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado no órgão competente.

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Cédula de Identidade.

5.1.4 – REGULARIDADE FISCAL

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, o qual poderá ser obtido no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

b) **Prova de regularidade com os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida pelo endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>

c) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da Certidão Negativa de Débito, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, a qual poderá ser obtida no endereço

<https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

d) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, o qual poder;

e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a qual poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br/certidao.

5.2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 5.2.1 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto termo sensitivo;
- 5.2.2 Os documentos em fotocópias (sujeitos à promoção de diligência), devem estar devidamente atualizados e/ou dentro de seus respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolo. Também, serão aceitos documentos, ou vias, originais, desde que permaneçam anexados à documentação. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas;
- 5.2.3 – Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade;
- 5.2.4 – Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal seja POSITIVO, o SENAC se reserva o direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente;
- 5.2.5 – Os documentos deverão ser referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado;
- 5.2.6 – Documentos que requeiram validade deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão emissor for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão;
- 5.2.7 - Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02, desde que atendidas todas as formas exigidas no edital;
- 5.2.8 - Comissão de licitação poderá conferir qualquer documento, à vista dos originais, somente durante a sessão de abertura da licitação;
- 5.2.9 – Em sendo detectado pela Comissão de licitação, a qualquer tempo, algum documento inautêntico, que de fato ficou impossível de verificar durante a Sessão, o SENAC se reserva ao direito de poder inabilitar ou desclassificar a empresa;
- 5.2.10 - O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes;
- 5.2.11 - A habilitação do contratado estrangeiro poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.
- 5.2.12 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 5.2.13 - É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição

atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro/leiloeiro.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – As propostas deverão atender às seguintes exigências:

6.1.1 – Ater-se a este edital e seus anexos;

6.1.2 – A proposta de preços deverá ser apresentada no Envelope nº 01 (lacrado) – Proposta Comercial, digitada, em folhas sequencialmente numeradas e todas rubricadas, sem rasuras, ressalvas, entrelinhas ou emendas, preferencialmente, conforme modelo no Anexo II, sendo a última folha datada e assinada por responsável pela empresa ou seu representante legal, devidamente identificado, na forma do item 4.2 deste edital;

6.1.3 – O preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, fixos e irrevogáveis, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, frete, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação;

6.1.4 – A empresa que vier a ser contratada por meio do Sistema de Registro de Preços deverá garantir a qualidade dos serviços gráficos prestados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência;

6.1.4.1 Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou divergências em relação ao material solicitado, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a correção ou reimpressão dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da notificação formal da Administração;

6.1.4.2 A garantia dos serviços deverá vigorar durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou similares dela decorrentes, sendo exigida pronta resposta e solução por parte da empresa registrada;

6.1.4.3 O descumprimento das obrigações de garantia poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, especialmente a Resolução Senac nº 1.270/2024.

6.1.5 – Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último;

6.1.5.1 – Em todas as operações matemáticas para compor o preço comercial ou qualquer outro tipo de cálculo que se fizer necessário na presente licitação, deverá, obrigatoriamente, ser adotada duas casas decimais, para fins de arredondamento;

6.1.6 – Para apresentação da Proposta Comercial, o licitante deverá tomar por base os dados e indicações que compõem os ANEXOS I e II, os quais deverão ser conferidos, de forma que possa executar o objeto da presente licitação em bom termo e de conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos;

6.1.7 – Em hipótese alguma caberá ao licitante argumentar qualquer desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo ao fornecimento do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;

6.1.8 – Caso haja o vencimento da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o instrumento contratual assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação;

6.1.9 – Deverá constar na proposta comercial, código (CNPJ da empresa vencedora) do PIX e/ou conta corrente com o nome do banco, nº. da conta corrente e nº. da agência onde deverá ser creditado o pagamento;

6.1.10 – Na proposta deverá constar a descrição completa dos itens cotados;

6.1.11 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicada a validade, fica subentendido o prazo aqui estabelecido;

6.1.12– Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.1.13 Caso ocorra alterações nos valores ofertados, através de lances, a(s) empresa(s) licitante(s) arrematante(s) da “Sessão Pública de Disputa de Preços” deverá(ão) encaminhar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, com o(s) novo(s) preço(s) oferecido(s) para o(s) objeto(s) deste edital.

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 – Os envelopes serão recebidos conforme descrito no item 4 deste Edital;

7.2 – No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, será aberta a sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas;

7.3 – Após os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes, e esgotado o prazo previsto neste Edital, não mais será permitida a participação de retardatários, devendo o Presidente da Comissão de Licitação dar por encerrado o acesso de outros licitantes;

7.4 – CREDENCIAMENTO

7.4.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital;

7.4.2 – Durante a sessão da abertura das propostas, os representantes das licitantes interessadas em participar do certame deverão fazer o seu credenciamento junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos

que os credenciem a participar da licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;

7.4.2.1 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL;

7.4.3 – Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada;

7.4.4 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.4.1 – **Sócios, proprietários ou dirigentes** – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, **no qual sejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa**. Neste caso, não será necessário que no documento esteja expressa a existência de poderes para formulação de ofertas e lances verbais, entendendo-se que os poderes para exercerem direitos e obrigações pela empresa, habilitam a pessoa para todo e qualquer ato em nome da empresa. Deverá ser apresentado documento de identidade.

7.4.4.2 – **Procuradores** – procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes, para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos, em nome da licitante. Caso a **procuração seja particular**, deverá estar acompanhada de documento comprobatório autenticado e reconhecimento de firma em cartório das respectivas assinaturas e dos poderes do outorgante. Em qualquer situação **deverá ser apresentado documento de identidade do procurador**.

7.4.4.3 – **Apresentar modelo de credenciamento conforme modelo do ANEXO IV.**

7.4.5 – Ficará impedido de formular lances verbais o credenciado cuja procuração não contenha autorização expressa para este fim;

7.4.6 – A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto impedirá a participação da licitante no presente pregão, para formular ofertas e lances verbais;

7.4.7 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados;

7.4.8 – A presença do representante não é obrigatória, porém os licitantes que não fizerem representar ficam logo desde já cientes que desta forma aceitam o que for decidido pelo Pregoeiro;

7.4.9 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor dela, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro;

7.4.10 – A Comissão de Licitação poderá, extraordinariamente, se julgar conveniente e a seu exclusivo critério, consultar o site dos órgãos públicos para gerar, adquirir ou emitir algum documento ausente ou vencido (desde que emitido pela Internet), no envelope de habilitação de algum licitante participante;

7.4.11 – O Pregoeiro, em face do caso concreto, poderá, a seu exclusivo critério, solicitar à licitante a apresentação de documentos que comprove a exatidão dos preços dentre outros:

- Composição de preços;
- Carta de fornecedores ratificando os preços dos insumos.

7.4.12 – Nas hipóteses do item anterior, os documentos complementares apresentados pelas licitantes ficarão à disposição dos interessados para exame, até a data de homologação da licitação;

7.5 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS LANCES

7.5.1 – Todas as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos presentes que assim o desejarem;

7.5.2 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação permanecerão em poder do Pregoeiro, até o momento de sua abertura ou devolução aos licitantes cujas propostas forem desclassificadas;

7.5.3 – A Sessão Pública de lances acontecerá logo após o credenciamento e abertura das propostas comerciais, podendo, esta data e horário serem alterados conforme disponibilidade da Comissão de Licitação;

7.5.4 – O Pregoeiro fará a análise das propostas de preços, verificando a conformidade e seus termos com o estabelecido no presente edital, desclassificando aquelas que não atenderem as exigências, forem omissas ou apresentarem irregularidades capazes de dificultar ou impedir o julgamento;

7.5.4.1 – Da desclassificação da proposta de preço somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que for proferida;

7.5.4.2 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

7.5.4.3 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

7.5.5 – A classificação de apenas duas propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

7.5.6 – Ocorrendo o empate entre as propostas escritas de duas ou mais licitantes, o desempate se dará por sorteio, a ser realizado durante a sessão, para fins de apuração da ordem de classificação para apresentação de lances verbais;

7.5.6.1 – Não havendo lances verbais serão consideradas as propostas escritas de preço, classificadas para esta fase. Neste caso, tendo ocorrido sorteio para desempate entre as propostas de duas ou mais licitantes, a ordem de classificação do sorteio corresponderá à da classificação final das propostas empatadas;

7.5.7 – Realizada a classificação das propostas escritas, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se que:

7.5.8 – O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados, na ordem decrescente de preço;

7.5.9 – Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo o menor preço;

7.5.9.1 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.5.10 – Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

7.5.11 – O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, sendo mantido o seu último preço ofertado;

7.5.12 – A etapa de lances terá seguimento até o seu esgotamento que se dará em virtude da ausência de formulação de lance verbal mais vantajoso;

7.5.13 – Não ocorrendo novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a etapa da sessão pública será encerrada e os lances serão ordenados conforme a ordem final de classificação;

7.5.14 – A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.5.15 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances.

7.5.16 – Declarado o licitante vencedor e transcorrido o prazo de recurso, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

7.5.17 – Os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes cuja proposta tenha sido desclassificada e os não abertos até ser declarada a licitante vencedora e julgados eventuais recursos, serão devolvidos às concorrentes. As empresas poderão retirar os seus envelopes, após superado o prazo de recurso da fase 2 do certame, na Rua Tabajara, 539 – Panair, Porto Velho – RO. Os envelopes não retirados no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do processo terão o seu conteúdo inutilizado.

7.5.18 – Da sessão de abertura será lavrada ata, na qual serão registradas todas as ocorrências pertinentes, a qual será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e presentes que assim o desejarem.

7.5.19 – Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, e se conveniente para Entidade, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para que os licitantes, mantendo-se, neste caso, a ordem de classificação das propostas, apresentem todos os documentos para habilitação.

7.5.20 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de requisição de documentos, em substituição aos próprios;

7.5.21 – A Comissão de Licitação poderá **inverter** o procedimento de abertura dos envelopes, ou seja, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos **licitantes habilitados**.

8 – MODO DE DISPUTA E JULGAMENTO

8.1 – O modo de disputa será “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances verbais e sucessivos, e será iniciado pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor;

8.2 – O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada as demais condições deste edital e seus anexos;

8.3 – Todos os documentos apresentados estarão sujeitos à conferência posterior àquela realizada durante a sessão de abertura dos envelopes;

8.4 – Se não encontrada nenhuma irregularidade e confirmado o resultado obtido na abertura dos envelopes, será encaminhado ao Presidente do Conselho Regional o pedido de autorização e homologação final.

8.5 – Caso ocorra alguma irregularidade que cause danos ao processo, a empresa classificada em primeiro lugar para o fornecimento será chamada a se justificar. Se a justificativa não for satisfatória, e ocorrer desclassificação, será analisada, na ordem de classificação, as propostas dos demais licitantes, para que dentro dos procedimentos previstos nesta Licitação, seja classificada em primeiro lugar para o fornecimento a empresa que primeiro cumprir todas as exigências.

8.6 – Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados;

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DE RECURSOS

9.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá:

a) Impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação do Regulamento SENAC nº 1.270/2024, cabendo à Comissão de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação, no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

a1) O acolhimento da impugnação, desde que implique em modificação do ato convocatório, além da alteração decorrente, resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afete a formulação das propostas comerciais.

b) Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhado pelo e-mail: licitacao@ro.senac.br, identificado com os dizeres “**Pedido de Esclarecimento**”, mencionando o número desta licitação;

b1) O prazo para “Pedido de Esclarecimento” é de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior. Não serão conhecidos questionamentos fora do prazo.

9.2 – Caberá recurso da decisão da declaração de licitante vencedor no prazo de dois dias úteis, com efeito suspensivo;

9.2.1. - Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência;

9.2.2. – A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.2.3. – O recebimento de pedido de esclarecimento, impugnação, recurso e ou contrarrazão por escrito, será de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, na Rua Tabajara, 539, Panair, Porto Velho-RO, Gabinete Executivo.

9.2.3.1 O encaminhamento de pedido de esclarecimento, impugnação, e ou contrarrazão por escrito, poderá ser realizada através do e-mail: licitacao@ro.senac.br.

9.3 – Interposto o recurso nos termos do item 9.2, dele se dará ciência às demais licitantes por meio de e-mail e através do sítio do SENAC/RO. O licitante que tiver sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo recursal, contado a partir da comunicação da interposição do recurso;

9.3.1 – O recurso administrativo poderá ser encaminhado através de e-mail ou em ENVELOPE fechado, em ambos, contendo as seguintes indicações:

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2025/PP

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

SENHORA DIRETORA REGIONAL DO SENAC/RO

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

RUA TABAJARA, 539 – PANAIR – PORTO VELHO/RO.

9.4 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 dias úteis, contados da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, nos termos do item 9.3, comunicando-se os interessados do resultado do julgamento;

9.5 – Não serão conhecidas impugnações e recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital;

9.6 – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.7 – Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do SENAC/RO.

10 – PENALIDADES

10.1 – A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, individual ou cumulativamente:

I – Perda do direito à contratação;

II – Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

III – Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por um prazo não superior a 3 (três) anos.

10.2 – Na hipótese do item anterior, o SENAC/RO poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinatura do Contrato, nas mesmas condições da primeira colocada. Não sendo aceitas as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, a único e exclusivo critério da instituição, as demais concorrentes poderão ser convocadas, respeitando a ordem de classificação, nas exatas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital;

10.2.1 – Na hipótese do item 10.1, fica facultado ao SENAC/RO, também, revogar a presente licitação, sem a necessária convocação dos proponentes remanescentes.

10.3 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor dará ao SENAC/RO o direito à rescisão unilateral do contrato, com aplicação da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da suspensão do direito de licitar com esta Instituição pelo período não superior a 3 (três) anos;

10.4 – As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada;

10.5 – A critério do SENAC, as sanções poderão ser cumulativas.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A contratação, objeto do presente edital, dar-se-á sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses;

11.2 A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item 11.1, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso;

11.2.1 Prorrogada a ata de registro de preço serão reestabelecidas a condições iniciais dela, inclusive quantitativos;

11.3 O SENAC/RO poderá adquirir qualquer quantidade de itens e unidades, conforme suas necessidades, durante a vigência do Registro de Preços;

11.4 O Registro de Preços será formalizado por intermédio de ata de registro de preços, conforme minuta anexa, que fará parte integrante e complementar do presente instrumento convocatório;

11.5 Não havendo a homologação da Ata de Registro de preço, dentro do prazo de vigência das propostas apresentadas, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos;

11.6 As condições, prazos, obrigações e demais disposições contratuais para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas no Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços, desta Concorrência nº 002/2025;

11.7 A Ata de Registro de Preços poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, porém, mediante acordo entre as partes;

11.8 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos;

11.9 O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I - Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II - Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado; e

III - Quando, justificadamente, não for mais do interesse da contratante.

11.10 À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos no artigo 42 Regulamento Senac nº 1.270/2024;

12 – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envia seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;

- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

12.2. Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

12.3. A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (I) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (II) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (III) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (IV) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.

12.4. A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (II) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (III) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

12.5. Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac, através do e-mail: atendimentoolgpd@ro.senac.br.

12.6. A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência do Contrato, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS, SUSTENTABILIDADE E PAGAMENTO

13.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o SENAC/RO não ficará obrigado a comprar os itens objeto desta licitação exclusivamente por ele, podendo realizar licitações ou proceder outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações. Se porventura os preços registrados forem inferiores aos propostos na modalidade de aquisição definida pela SENAC/RO como conveniente, o licitante que tiver o preço registrado terá preferência;

13.2 Os preços ofertados pelas licitantes no processo licitatório serão conteúdo de avaliação pela Comissão Permanente de Licitações, que verificará se a proposta da (s) licitante (s) condiz com aqueles praticados no mercado. Havendo discrepâncias, a Comissão Permanente de Licitações, decidirá, de forma fundamentada, o registro ou não do preço da proponente;

13.3 Fica expressamente vedado qualquer tipo de negociação de faturas ou títulos de créditos devidos pelo **SENAC/RO**, em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação;

13.4 Que sejam observados os requisitos ambientais como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

13.5 A contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas de condições ambientais/sustentabilidade na execução dos serviços, conforme item 12 do termo de referência, anexo I deste edital.

13.6 Para fins de pagamento, a(s) licitante(s) contratada(s) deverá(ão) encaminhar a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e fatura(s), conforme previsto no Termo de Referência, para o seguinte endereço:

Rua Tabajara, nº 539 – Bairro Panair – 1º Andar – Porto Velho/RO – CEP 76.801-348, Setor de Administração Regional – SENAC/RO.

13.6.1 O pagamento será realizado mediante **depósito em conta corrente** indicada pela contratada, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação vigente.

13.7 A licitante deverá juntar, para liberação do pagamento, documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal, quais seja: prova de regularidade com o TST através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço www.tst.jus.br; prova de regularidade com o FGTS através da Certidão Negativa de Débito, que poderá ser obtida no endereço www.caixa.gov.br e prova de regularidade com os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, cuja certidão poderá ser obtida no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital;

14.2 – É facultado, ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.2.1 – Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização da diligência prevista no item 14.2 do edital;

14.2.2 – Quando forem omitidos na proposta os prazos de validade, de entrega, de execução e de garantia, será entendido que eles serão os estabelecidos no edital.

14.2.3 Não constituirão motivo de desclassificação simples omissões, irrelevantes para o entendimento das propostas ou que não causem prejuízo para a Administração, nem firam os direitos das demais licitantes.

14.3 Ensejará a desclassificação da proposta preços excessivos manifestamente superiores ao limite de preços do mercado, e preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação;

14.4 – Salvaguardando seus interesses, nos termos do Art. 62 da Resolução SENAC nº. 1.270/2024, o SENAC/RO se reserva o direito de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes;

14.5 Fica facultado ao SENAC/RO o direito de, a qualquer momento, determinar o acréscimo em até 50% do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa e termo aditivo;

14.6 O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo o SENAC/RO promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

14.7 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, mediante petição escrita, devidamente fundamentada, nos termos da legislação que rege a matéria;

14.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo SENAC/RO, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for;

14.9 Caso seja constatado que o menor preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o SENAC/RO poderá solicitar ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis de mercado. Considera-se, todavia, média dos preços praticados no mercado, os valores praticados por licitantes que apresentem os produtos em iguais condições ao fornecedor do preço registrado;

14.10 Caso o fornecedor de menor preço não reduza seus valores, será liberado do compromisso assumido, caso em que o SENAC/RO convocará os licitantes remanescentes em ordem decrescente de preço, formalizando contrato com aquele que concordar em praticar preços conforme o mercado ou menores que esse;

14.11 Não havendo êxito na redução com os remanescentes esta licitação será revogada, procedendo-se novo certame licitatório;

14.12 Para composição do processo, a(s) licitante(s) arrematante(s) dos itens licitados deverá, no prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada, ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor, nos termos do item 6 deste edital;

14.13 O Pregoeiro, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas;

14.14 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SENAC/RO;

14.15 A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SENAC/RO e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;

14.16 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo a participação da empresa, o qual na incidência obriga o licitante a comunicar ao SENAC/DR/RO, quando ocorrido durante o certame;

14.17 Ao SENAC reserva-se o direito de anular, adiar, cancelar, suspender, tornar sem efeito, no todo ou em parte ou transferir este Pregão, por conveniência administrativa ou técnica, sem que, por esse motivo tenham os interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização;

14.18 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados e ainda manter-se com todas as documentações de habilitação constante neste edital;

14.19 A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e da Resolução SENAC N.º 1.270/2024;

14.20 Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação;

14.21 Quando, por motivo de suspensão do expediente do SENAC – Departamento Regional em Rondônia, não se realizar o ato do recebimento e abertura dos envelopes que contêm as documentações e propostas relativas a presente Licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário já estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste Edital;

14.22 – Quaisquer dúvidas entre o presente edital e a minuta de contrato anexa, prevalecerá o primeiro;

14.23 – Se o SENAC detectar, a qualquer tempo, que o concorrente apresentou documento inidôneo para lhe favorecer no presente certame, poderá inabilitá-lo ou desclassificá-lo, cabendo ainda nulidade de eventual contrato já assinado, **com prejuízo da penalidade** de ficar sem licitar com a instituição, conforme Artº 41 da Resolução SENAC nº 1.270/2024;

14.24 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Especificações e Termo de Referência;

- b) ANEXO II – Modelo da Proposta Comercial;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Aceitação do Edital e inexistência fatos impeditivos;
- d) ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;
- e) ANEXO V – Declaração de Menores;
- f) ANEXO VI – Ata de Registro de Preços;
- g) ANEXO VII - Minuta do Contrato (Modelo);

Porto Velho, 17 de setembro de 2025.

Roberto Pinto Monte
Presidente da CPLP

Lucilena Freitas da Silva Costa
Membro Efetivo da CPLP

Maycon Sales Bampi
Membro Efetivo da CPLP

Pregão Presencial Nº 004/2025/PP.

ANEXO I – Planilha de quantitativos e especificações dos Serviços e Termo de Referência:

20

LOTE I		
Item	Discriminação do objeto	Quantidade
01	Impressão de Panfleto Em Offset, Laser Ou Tecnologia Semelhante, No Formato 32 (10x15) 4x0 Cor, Em Papel Couchê Brilhoso De 90 Gramas.	De 1.000 a 5.000
		De 5.001 a 10.000
		De 10.001 a 25.000
		De 25.001 a 40.000
02	IMPRESSÃO DE PANFLETO EM OFFSET, LASER OU TECNOLOGIA SEMELHANTE NO FORMATO 32, 4X4 COR, EM PAPEL COUCHÊ DE 90 GRAMAS.	De 1.000 a 5.000
		De 5.001 a 10.000
		De 10.001 a 20.000
		De 20.001 a 30.000
		De 30.001 a 40.000
03	IMPRESSÃO DE FOLDER EM OFFSET, LASER OU TECNOLOGIA SEMELHANTE NO FORMATO 04, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHÊ DE 115 GRAMAS, DOIS VINCOS.	De 1.000 a 5.000
		De 5.001 a 10.000
		De 10.001 a 20.000
		De 20.001 a 30.000
		De 30.001 a 40.000
04	IMPRESSÃO DE FOLDER EM OFFSET, LASER OU TECNOLOGIA SEMELHANTE NO FORMATO 04, 4X4 COR, EM PAPEL COUCHÊ DE 115 GRAMAS, DOIS VINCOS.	De 1.000 a 5.000
		De 5.001 a 10.000
		De 10.001 a 20.000
05	IMPRESSÃO DE LIVRETO EM OFFSET, LASER OU TECNOLOGIA SEMELHANTE, EM FORMATO A5 4X4 COR, CAPA E CONTRACAPA COM BRILHO E VERNIZ. MATERIAL INTERNO EM PAPEL COUCHÊ DE 115 GRAMAS FOSCO. QUANTIDADE DE FOLHAS: 50.	De 10 a 100
		De 101 a 200
		De 201 a 400
06	IMPRESSÃO DE CERTIFICADO e DIPLOMA PERSONALIZADO, ENUMERADO, EM PAPEL TAMANHO A4, ALVURA 180G 4/0.	De 5.000 a 10.000
		De 10.001 a 20.000
07	IMPRESSÃO DE CARTAZ COLORIDO, TAMANHO A3, 4X0, EM PAPEL COUCHÊ 180G. O TIPO DE IMPRESSÃO DEVE SER FEITO EM IMPRESSORA A LASER, OFFSET OU TECNOLOGIA SEMELHANTE.	De 50 a 100
		De 101 a 200
		De 201 a 400
		De 401 a 500
LOTE II		
Item	Discriminação do objeto	Quantidade
01		De 1.000 a 20.000

	SERVIÇO DE CÓPIA/XEROX NA COR PRETO E BRANCO, FORMATO A4.	De 20.001 a 55.000 De 55.001 a 100.000 De 100.001 a 160.000 De 160.001 a 210.000 De 210.001 a 260.000 De 260.001 a 310.000 De 310.001 a 360.000 De 360.001 a 410.000 De 410.001 a 460.000 De 460.001 a 510.000 De 510.001 a 560.000 De 560.001 a 660.000
02	SERVIÇO DE CÓPIA/XEROX COLORIDA FORMATO A4.	1.000
03	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL TRIPLEX, DE 250 GRAMAS, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TOTAL SOMENTE NA CAPA E JANELA NA CAPA 16,5 X 3,5CM CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA CAPA E ESPIRAL NAS BITOLAS DE 07, 09, 12, 14, 17, 20, 23 E 25 MM.	De 100 a 1.000 De 1.001 a 3.000 De 3.001 a 5.000 De 5.001 a 10.000
04	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA, COM CAPA EM PVC E ESPIRAL, NOS TAMANHOS 07, 09, 12, 14, 17, 23 E 25 MM.	500
05	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA NA COR PRETA, COM LETRAS DOURADAS.	De 1 a 100 De 101 a 200 De 201 a 300
LOTE III		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	CONFECÇÃO DE SACOLA EM PAPEL OFFSET 150G, NA COR BRANCA, PERSONALIZADA, COM ALÇA REFORÇADA – CORDÃO POLIAMIDA COM 4 NÓS, COR DA ALÇA PODENDO SER BRANCA OU AZUL ESCURO, TAMANHO 15X23CM, FUNDO REFORÇADO.	De 50 a 250 De 251 a 500
02	CONFECÇÃO DE SACOLA DE PAPEL OFFSET 150G, NA COR BRANCA, PERSONALIZADA, COM ALÇA REFORÇADA – CORDÃO POLIAMIDA COM 4 NÓS, COR DA ALÇA PODENDO SER BRANCA OU AZUL ESCURO, TAMANHO 23X30CM, FUNDO REFORÇADO.	De 50 a 350 De 351 a 600
03	CONFECÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA SENAC, NAS CORES: 2/0, PAPEL: TRIPLEX FSC DE 280 G/M2 A 350 G/M2. CORTE:	100

	FACA ESPECIAL, ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA. TIRAGEM MÍNIMA DE 10 UNIDADES.	
LOTE IV		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINIL, MED. 0,80X1,20, COM MADEIRA E ILHÓS.	70
02	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA VINIL, MED. 1,20X1,80, COM MADEIRA E ILHÓS.	50
03	CONFECÇÃO DE LONA EM VINIL, MED. 9,10X3,10, PARA FRONTLIGHT COM ACABAMENTO EM ILHÓS.	10
04	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM OUTDOOR TAMANHO 9X3MT, (COM IMPRESSÃO EM PAPEL CARTAZ E INSTALAÇÃO EM PONTO ESTRATÉGICO, PREVIAMENTE DEFINIDO PELO PRÓPRIO FORNECEDOR.	30
05	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA DE VINIL, 4X0, TAMANHO: 3MX0,80CM.	30
06	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA DE VINIL, 4X0, TAMANHO: 4MX0,80CM.	20
07	CONFECÇÃO DE LONA EM VINIL IMPRESSA COM ILHÓS PARA BACKDROP, 4X0, TAMANHO: 2,40X1,90MT.	10

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0002/2025

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (*xerox, encadernação, panfleto, folder, certificado e diploma, cópia preto e branco, colorida, A3, livreto, sacolas em papel offset*); confecção de material em lona (*banner, faixa, frontlight e backdrop*), para atendimento de solicitações internas e ações de divulgação de cursos por meio de **Registro de Preço**. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta de verbas do Departamento Regional de Rondônia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A elaboração deste Termo de Referência tem por objetivo definir com clareza, precisão e concisão os objetos a serem adquiridos, bem como suas especificações e quantitativos, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.

2.2. A aquisição dos itens relacionados à cópia, encadernação, certificado, xerox, visam atender as demandas elencadas pela Supervisão Pedagógica a serem utilizadas pelos instrutores em sala de aula e ao término dos cursos. Os itens que tratam de folder, impressão em A3, pasta personalizada, livreto, panfleto, sacola em papel offset, bem como os serviços de confecção em lona (*banner, faixa e*

backdrop), serão utilizados para evidenciar as campanhas e cursos a serem ofertados pelo Regional de acordo com a programação a ser divulgada trimestralmente, conforme discriminação abaixo:

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
01	IMPRESSÃO DE PANFLETO EM OFFSET, LASER OU TECNOLOGIA SEMELHANTE, NO FORMATO 32 (10X15) 4X0 COR , EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO DE 90 GRAMAS.	UNIDADE	De 1.000 a 5.000
			De 5.001 a 10.000
			De 10.001 a 25.000
			De 25.001 a 40.000
02	IMPRESSÃO DE PANFLETO EM OFFSET, LASER OU TECNOLOGIA SEMELHANTE NO FORMATO 32, 4X4 COR , EM PAPEL COUCHÊ DE 90 GRAMAS.	UNIDADE	De 1.000 a 5.000
			De 5.001 a 10.000
			De 10.001 a 20.000
			De 20.001 a 30.000
03	IMPRESSÃO DE FOLDER EM OFFSET, LASER OU TECNOLOGIA SEMELHANTE NO FORMATO 04, 4X0 COR , EM PAPEL COUCHÊ DE 115 GRAMAS, DOIS VINCOS.	UNIDADE	De 1.000 a 5.000
			De 5.001 a 10.000
			De 10.001 a 20.000
			De 20.001 a 30.000
04	IMPRESSÃO DE FOLDER EM OFFSET, LASER OU TECNOLOGIA SEMELHANTE NO FORMATO 04, 4X4 COR , EM PAPEL COUCHÊ DE 115 GRAMAS, DOIS VINCOS.	UNIDADE	De 1.000 a 5.000
			De 5.001 a 10.000
			De 10.001 a 20.000
05	IMPRESSÃO DE LIVRETO EM OFFSET, LASER OU TECNOLOGIA SEMELHANTE, EM FORMATO A5 4X4 COR, CAPA E CONTRACAPA COM BRILHO E VERNIZ. MATERIAL INTERNO EM PAPEL COUCHÊ DE 115 GRAMAS FOSCO. QUANTIDADE DE FOLHAS: 50.	UNIDADE	De 10 a 100
			De 101 a 200
			De 201 a 400

06	IMPRESSÃO DE CERTIFICADO e DIPLOMA PERSONALIZADO, ENUMERADO, EM PAPEL TAMANHO A4, ALVURA 180G 4/0. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA SE ENCONTRA NO ANEXO - ITEM I	UNIDADE	De 5.000 a 10.000
			De 10.001 a 20.000
07	IMPRESSÃO DE CARTAZ COLORIDO , TAMANHO A3, 4X0, EM PAPEL COUCHÊ 180G. O TIPO DE IMPRESSÃO DEVE SER FEITO EM IMPRESSORA A LASER, OFFSET OU TECNOLOGIA SEMELHANTE.	UNIDADE	De 50 a 100
			De 101 a 200
			De 201 a 400
			De 401 a 500
LOTE II			
01	SERVIÇO DE CÓPIA/XEROX NA COR PRETO E BRANCO , FORMATO A4.	UNIDADE	De 1.000 a 20.000
			De 20.001 a 55.000
			De 55.001 a 100.000
			De 100.001 a 160.000
			De 160.001 a 210.000
			De 210.001 a 260.000
			De 260.001 a 310.000
			De 310.001 a 360.000
			De 360.001 a 410.000
			De 410.001 a 460.000
			De 460.001 a 510.000

			De 510.001 a 560.000
			De 560.001 a 660.000
02	SERVIÇO DE CÓPIA/XEROX COLORIDA FORMATO A4.	UNIDADE	1.000
03	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL TRIPLEX , DE 250 GRAMAS, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TOTAL SOMENTE NA CAPA E JANELA NA CAPA 16,5 X 3,5CM CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA CAPA E ESPIRAL NAS BITOLAS DE 07, 09, 12, 14, 17, 20, 23 E 25 MM.	UNIDADE	De 100 a 1.000
			De 1.001 a 3.000
			De 3.001 a 5.000
			De 5.001 a 10.000
04	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA, COM CAPA EM PVC E ESPIRAL , NOS TAMANHOS 07, 09, 12, 14, 17, 23 E 25 MM.	UNIDADE	500
05	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA NA COR PRETA , COM LETRAS DOURADAS.	UNIDADE	De 1 a 100 Páginas
			De 101 a 200 páginas
			De 201 a 300 páginas
LOTE III			
01	CONFECCÃO DE SACOLA DE PAPEL OFFSET 150G, NA COR BRANCA, PERSONALIZADA, COM ALÇA REFORÇADA – CORDÃO POLIAMIDA COM 4 NÓS, COR DA ALÇA PODENDO SER BRANCA OU AZUL ESCURO, TAMANHO 15X23CM , FUNDO REFORÇADO.	UNIDADE	De 50 a 250
			De 251 a 500
02	CONFECCÃO DE SACOLA DE PAPEL OFFSET 150G, NA COR BRANCA, PERSONALIZADA, COM ALÇA REFORÇADA – CORDÃO POLIAMIDA COM 4 NÓS, COR DA ALÇA PODENDO SER BRANCA OU AZUL ESCURO, TAMANHO 23X30CM , FUNDO REFORÇADO.	UNIDADE	De 50 a 350
			De 351 a 600
03	CONFECCÃO DE PASTA PERSONALIZADA SENAC , NAS CORES: 2/0, PAPEL: TRIPLEX FSC DE 280 G/M2 A 350 G/M2. CORTE: FACA ESPECIAL, ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA. TIRAGEM MÍNIMA DE 10 UNIDADES. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA SE ENCONTRA NO ANEXO - ITEM II.	UNIDADE	100
LOTE IV			
01	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA VINIL, MED.	UNIDADE	70

	0,80X1,20, COM MADEIRA E ILHÓS.		
02	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA VINIL, MED. 1,20X1,80, COM MADEIRA E ILHÓS.	UNIDADE	50
03	CONFEÇÃO DE LONA EM VINIL, MED. 9,10X3,10, PARA FRONTLIGHT COM ACABAMENTO EM ILHÓS.	UNIDADE	10
04	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM OUTDOOR TAMANHO 9X3MT, (COM IMPRESSÃO EM PAPEL CARTAZ E INSTALAÇÃO EM PONTO ESTRATÉGICO, PREVIAMENTE DEFINIDO PELO PRÓPRIO FORNECEDOR).	UNIDADE	30
05	CONFEÇÃO DE FAIXA EM LONA DE VINIL, 4X0, TAMANHO: 3MX0,80CM.	UNIDADE	30
06	CONFEÇÃO DE FAIXA EM LONA DE VINIL, 4X0, TAMANHO: 4MX0,80CM.	UNIDADE	20
07	CONFEÇÃO DE LONA EM VINIL IMPRESSA COM ILHÓS PARA BACKDROP, 4X0, TAMANHO: 2,40X1,90MT.	UNIDADE	10

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Resolução n.º 1.270/2024, com elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto a ser contratado.

4. DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados deverão ser apresentados de acordo com a solicitação realizada pela Coordenação de Comunicação e Marketing e Supervisão Pedagógica, sob a responsabilidade dos colaboradores indicados pelos referidos setores.

4.2. O Pedido de compra será emitido pelo setor requisitante (Coordenação e Marketing/ou Supervisão Pedagógica), e terá o seu teor repassado para a CONTRATADA através de e-mail ou *in loco*, de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 12 e 14 às 18h.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A (s) Ata(s) de Registro de Preços originária(s) da presente contratação terá (ão) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada(s) por igual período, não podendo exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme Art. 45, § 2º e ainda o que dispõe o § 3º, da Resolução Senac 1.270/2024.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A CONTRATADA deverá ser especializada no fornecimento e atendimento dos serviços, conforme discriminados no **item 2.2**.

6.2. Nos pedidos enviados à CONTRATADA deverão constar o quantitativo, acompanhado das peças gráficas personalizadas e prazo para a entrega.

7. REQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços a serem oferecidos pela empresa ganhadora deverão **estar de acordo com o que consta no item 2.2** deste Termo de Referência.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A responsabilidade pelo acompanhamento e entrega dos serviços será da Coordenação de Comunicação e Marketing e Supervisão Pedagógica do SENAC/RO, por meio de servidores designados pelos referidos setores.

8.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme disposto no art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou fatura correspondente apenas aos serviços efetivamente fornecidos especificados no item 2.2.

9.2. A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA somente será aceita com atesto do Fiscal do Contrato com a execução do serviço dentro do prazo correto.

9.3. A nota fiscal/fatura que apresentar desacordos ou irregularidades, será devolvida para as devidas correções, as quais deverão ser realizadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

9.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de certidões negativas.

9.6. O pagamento será realizado pelo SENAC/RO por meio de boleto registrado ou transferência bancária para o fornecedor em até 15 (quinze) dias úteis após o fornecimento dos serviços,

mediante a apresentação de documento fiscal.

9.6.1. Para pagamentos via transferência bancária, o fornecedor deve informar dados de bancários de conta vinculada ao mesmo CNPJ da Nota Fiscal, devendo conter o código do banco, código da agência e número da conta corrente.

9.6.2. Para pagamentos via PIX, o fornecedor deve fornecer chave vinculada ao mesmo CNPJ da Nota Fiscal. É imprescindível que a chave de transferência – PIX, seja o CNPJ da CONTRATADA.

9.7. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Pedido de Compra – PDC, este emitido pelo SENAC-RO.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deverá:

10.1.2. Realizar os serviços de acordo com as especificações descritas no **item 2.2** deste Termo de Referência.

10.1.3. A CONTRATADA deverá credenciar junto ao SENAC/RO funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos fornecimentos dos serviços.

10.2. A CONTRATADA, além do objeto deste Contrato, para a perfeita execução, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Indicar representante para relacionar-se com a unidade do SENAC/RO como responsável pela execução do objeto;
- c) Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24h após solicitação, qualquer ocorrência na prestação dos serviços contratados;
- d) Não promover a publicidade de seus serviços usando o objeto deste certame, salvo se expressamente autorizada;
- e) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito no prazo mínimo de 24h, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente, ainda que por motivo de caso fortuito ou força maior.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Acompanhar os pedidos e serviços que forem solicitados à CONTRATADA

junto ao servidor designado pela CONTRATANTE;

11.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

11.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

12. CONDIÇÕES AMBIENTAIS/CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A licitante vencedora, sempre que possível, atenderá aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

12.2. Que sejam observados os requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;

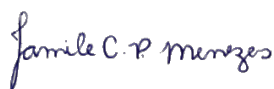
12.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

12.4. Redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão, social e diversidade;

12.5. Boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;

12.6. A licitante vencedora se compromete a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2025.



Jamile Cristina Pereira Menezes
Coordenadora de Comunicação e Marketing

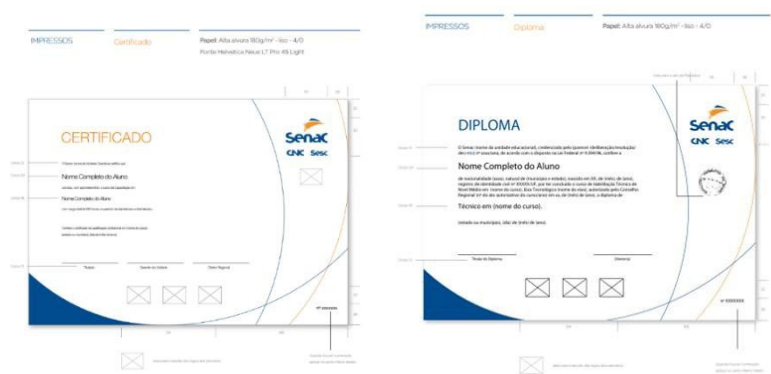
Eliana de Souza Feitosa

Supervisora Pedagógica Senac Rondônia

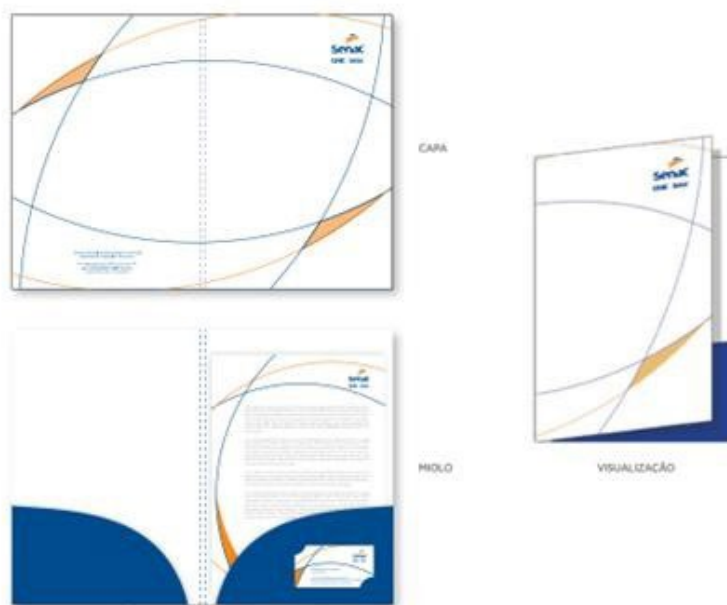
ANEXOS:
REFERÊNCIAS AOS LOTES 1 E 2

30

ITEM I



ITEM II – PASTA BÁSICA PERSONALIZADA



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC AR/RO
Administração Regional de Rondônia
Rua Tabajara, nº 539 – Panair – Porto Velho-RO.

Assunto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos.

1. Em resposta ao Pregão Presencial SENAC nº 004/2025/PP, o abaixo assinado declara, pela presente, ter recebido, e cuidadosamente, examinado os documentos do Pregão Presencial nº 004/2025. Declara ainda ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito a exigir do SENAC AR/RO nenhuma multa ou indenização financeira, caso o SENAC/RO decida não o contratar.
3. Ao submeter esta proposta, o abaixo assinado declara, finalmente, que as únicas pessoas ou organizações interessadas são o ali indicadas, e que nenhum preposto ou empregado do SENAC ou outra pessoa a seu serviço, tem interesse nesta proposta ou nos serviços a ela relativos, ou a qualquer parte dele; que a proposta não está sendo oferecida em combinação com qualquer outro proponente; e que esta proposta é, sob todos os aspectos, justa e sem disparidade, fraude ou simulação.
4. O valor da proposta permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, conforme segue:

LOTE 01				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	IMPRESSÃO DE PANFLETO EM OFFSET, LASER OU TECNOLOGIA SEMELHANTE, NO FORMATO 32 (10X15) 4X0 COR, EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO DE 90 GRAMAS.	De 1.000 a 5.000	R\$	R\$
		De 5.001 a 10.000	R\$	R\$
		De 10.001 a 25.000	R\$	R\$
		De 25.001 a 40.000	R\$	R\$
02	IMPRESSÃO DE PANFLETO EM OFFSET, LASER OU TECNOLOGIA SEMELHANTE NO FORMATO 32, 4X4 COR, EM PAPEL COUCHÊ DE 90 GRAMAS.	De 1.000 a 5.000	R\$	R\$
		De 5.001 a 10.000	R\$	R\$
		De 10.001 a 20.000	R\$	R\$
		De 20.001 a 30.000	R\$	R\$
		De 30.001 a 40.000	R\$	R\$
03	IMPRESSÃO DE FOLDER EM OFFSET, LASER OU TECNOLOGIA SEMELHANTE NO FORMATO 04, 4X0 COR, EM PAPEL COUCHÊ DE 115 GRAMAS, DOIS VINCOS.	De 1.000 a 5.000	R\$	R\$
		De 5.001 a 10.000	R\$	R\$
		De 10.001 a 20.000	R\$	R\$
		De 20.001 a 30.000	R\$	R\$
		De 30.001 a 40.000	R\$	R\$
04	IMPRESSÃO DE FOLDER EM OFFSET, LASER OU TECNOLOGIA SEMELHANTE NO FORMATO 04, 4X4 COR,	De 1.000 a 5.000	R\$	R\$
		De 5.001 a 10.000	R\$	R\$
		De 10.001 a 20.000	R\$	R\$

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia

	EM PAPEL COUCHÊ DE 115 GRAMAS, DOIS VINCOS.			
05	IMPRESSÃO DE LIVRETO EM OFFSET, LASER OU TECNOLOGIA SEMELHANTE, EM FORMATO A5 4X4 COR, CAPA E CONTRACAPA COM BRILHO E VERNIZ. MATERIAL INTERNO EM PAPEL COUCHÊ DE 115 GRAMAS FOSCO. QUANTIDADE DE FOLHAS: 50.	De 10 a 100	R\$	R\$
		De 101 a 200	R\$	R\$
		De 201 a 400	R\$	R\$
06	IMPRESSÃO DE CERTIFICADO e DIPLOMA PERSONALIZADO, ENUMERADO, EM PAPEL TAMANHO A4, ALVURA 180G 4/0.	De 5.000 a 10.000	R\$	R\$
		De 10.001 a 20.000	R\$	R\$
07	IMPRESSÃO DE CARTAZ COLORIDO, TAMANHO A3, 4X0, EM PAPEL COUCHÊ 180G. O TIPO DE IMPRESSÃO DEVE SER FEITO EM IMPRESSORA A LASER, OFFSET OU TECNOLOGIA SEMELHANTE.	De 50 a 100	R\$	R\$
		De 101 a 200	R\$	R\$
		De 201 a 400	R\$	R\$
		De 401 a 500	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01			R\$	
LOTE 02				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CÓPIA/XEROX NA COR PRETO E BRANCO, FORMATO A4.	De 1.000 a 20.000	R\$	R\$
		De 20.001 a 55.000	R\$	R\$
		De 55.001 a 100.000	R\$	R\$
		De 100.001 a 160.000	R\$	R\$
		De 160.001 a 210.000	R\$	R\$
		De 210.001 a 260.000	R\$	R\$
		De 260.001 a 310.000	R\$	R\$
		De 310.001 a 360.000	R\$	R\$
		De 360.001 a 410.000	R\$	R\$
		De 410.001 a 460.000	R\$	R\$
		De 460.001 a 510.000	R\$	R\$
		De 510.001 a 560.000	R\$	R\$
02	SERVIÇO DE CÓPIA/XEROX COLORIDA FORMATO A4.	1.000	R\$	R\$
03	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA COM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL TRIPLEX, DE 250 GRAMAS, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ TOTAL SOMENTE NA CAPA E JANELA NA CAPA 16,5 X 3,5CM CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA CAPA E	De 100 a 1.000	R\$	R\$
		De 1.001 a 3.000	R\$	R\$
		De 3.001 a 5.000	R\$	R\$
		De 5.001 a 10.000	R\$	R\$

	ESPIRAL NAS BITOLAS DE 07, 09, 12, 14, 17, 20, 23 E 25 MM.			
04	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA, COM CAPA EM PVC E ESPIRAL, NOS TAMANHOS 07, 09, 12, 14, 17, 23 E 25 MM.	500	R\$	R\$
05	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA NA COR PRETA, COM LETRAS DOURADAS.	De 1 a 100	R\$	R\$
		De 101 a 200	R\$	R\$
		De 201 a 300	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02			R\$	
LOTE 03				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFEÇÃO DE SACOLA EM PAPEL OFFSET 150G, NA COR BRANCA, PERSONALIZADA, COM ALÇA REFORÇADA – CORDÃO POLIAMIDA COM 4 NÓS, COR DA ALÇA PODENDO SER BRANCA OU AZUL ESCURO, TAMANHO 15X23CM, FUNDO REFORÇADO.	De 50 a 250	R\$	R\$
		De 251 a 500	R\$	R\$
02	CONFEÇÃO DE SACOLA DE PAPEL OFFSET 150G, NA COR BRANCA, PERSONALIZADA, COM ALÇA REFORÇADA – CORDÃO POLIAMIDA COM 4 NÓS, COR DA ALÇA PODENDO SER BRANCA OU AZUL ESCURO, TAMANHO 23X30CM, FUNDO REFORÇADO.	De 50 a 350	R\$	R\$
		De 351 a 600	R\$	R\$
03	CONFEÇÃO DE PASTA PERSONALIZADA SENAC, NAS CORES: 2/0, PAPEL: TRIPLEX FSC DE 280 G/M2 A 350 G/M2. CORTE: FACA ESPECIAL, ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA. TIRAGEM MÍNIMA DE 10 UNIDADES.	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 03			R\$	
LOTE 04				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA VINIL, MED. 0,80X1,20, COM MADEIRA E ILHÓS.	70	R\$	R\$
02	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA VINIL, MED. 1,20X1,80, COM MADEIRA E ILHÓS.	50	R\$	R\$
03	CONFEÇÃO DE LONA EM VINIL, MED. 9,10X3,10, PARA	10	R\$	R\$

	FRONTLIGHT COM ACABAMENTO EM ILHÓS.			
04	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM OUTDOOR TAMANHO 9X3MT, (COM IMPRESSÃO EM PAPEL CARTAZ E INSTALAÇÃO EM PONTO ESTRATÉGICO, PREVIAMENTE DEFINIDO PELO PRÓPRIO FORNECEDOR.	30	R\$	R\$
05	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA DE VINIL, 4X0, TAMANHO: 3MX0,80CM.	30	R\$	R\$
06	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA DE VINIL, 4X0, TAMANHO: 4MX0,80CM.	20	R\$	R\$
07	CONFECÇÃO DE LONA EM VINIL IMPRESSA COM ILHÓS PARA BACKDROP, 4X0, TAMANHO: 2,40X1,90MT.	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 04			R\$	

5. Esta proposta (nº de identificação), de/...../....., de (nome da empresa), está em estrita conformidade com os documentos do Pregão Presencial Nº 004/2025/PP – AR/RO e tem validade de () dias, a contar da data de abertura dos envelopes contendo as propostas;
- 6.

Porto Velho, de de 2025.

(nome legível e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL, CONHECIMENTO DA MINUTA DO
CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____ e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o SENAC/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO _____ credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ expedida por _____ em ____/____/____, para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, ofertar lances, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MENORES

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Comissão Permanente de Licitação
Porto Velho (RO).

Ref.: Pregão Presencial Nº 004/2025/PP.

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

FORMULARIO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SENAC/AR/RO (MODELO)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXX/XXXX SENAC/AR/RO

Ata de Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades do SENAC/RO, realizado através da Pregão Presencial n.º 004/2025, que entre si celebram o SENAC/RO – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para os fins que especifica.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.581.871/0001–34, com sede à Rua Tabajara, n.º 539, Panair, CEP: 76.801-348, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Presidente Sr. **RANIERY ARAÚJO COELHO**, portador do RG: XXXXXXXXXXXX SESDEC/RO e CPF: n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com a interveniência de sua Diretora Regional em Exercício Sr.ª **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, brasileira, portadora do CPF (MF) n.º XXXXXXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXXXXXX SSP/RO, ambos residentes na Cidade de Porto Velho/RO, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXXXXXXXXXX, s/n.º, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no RG: XXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, Lote XXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, resolvem registrar o preço ofertado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades do SENAC/RO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se à presente Ata todas as regras e condições estabelecidas na proposta financeira do ofertante do preço registrado para o Processo de Licitação Pregão Presencial nº 004/2025, homologado em **XX/XX/XXXX**, seus anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo Único – A empresa não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Edital, mesmo que não transcritas neste Instrumento, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | [@senacrondonia](https://www.instagram.com/senacrondonia)

O SENAC/AR/RO é a Instituição gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Parágrafo Primeiro – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços o Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e qualquer Administração Regional do Serviço Social Autônomo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao SENAC/RO, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Resolução SENAC nº. 1.270/2024.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada Instituição usuária poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por Instituição.

Parágrafo Quarto – Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

Efetuada o pedido pelo SENAC/RO para a *Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades do SENAC/RO*, fica pactuado os valores unitários abaixo descritos, obrigando o contratante ao pagamento equivalente somente ao quantitativo solicitado, nos seguintes valores registrados:

LOTE 01				
Item	Discriminação do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Impressão de panfleto em offset, laser ou tecnologia semelhante, no formato 32 (10x15) 4x0 cor, em papel couchê brilhoso de 90 gramas.	de 1.000 a 5.000	R\$	R\$
		de 5.001 a 10.000	R\$	R\$
		de 10.001 a 25.000	R\$	R\$
		de 25.001 a 40.000	R\$	R\$
02	Impressão de panfleto em offset, laser ou tecnologia semelhante no formato 32, 4x4 cor, em papel couchê de 90 gramas.	de 1.000 a 5.000	R\$	R\$
		de 5.001 a 10.000	R\$	R\$
		de 10.001 a 20.000	R\$	R\$
		de 20.001 a 30.000	R\$	R\$
		de 30.001 a 40.000	R\$	R\$
03	Impressão de folder em offset, laser ou tecnologia semelhante no formato 04, 4x0 cor, em papel couchê de 115 gramas, dois vincos.	de 1.000 a 5.000	R\$	R\$
		de 5.001 a 10.000	R\$	R\$
		de 10.001 a 20.000	R\$	R\$
		de 20.001 a 30.000	R\$	R\$
		de 30.001 a 40.000	R\$	R\$
04	Impressão de folder em offset,	de 1.000 a 5.000	R\$	R\$

	laser ou tecnologia semelhante no formato 04, 4x4 cor, em papel couchê de 115 gramas, dois vincos.	de 5.001 a 10.000	R\$	R\$
		de 10.001 a 20.000	R\$	R\$
05	Impressão de livreto em offset, laser ou tecnologia semelhante, em formato a5 4x4 cor, capa e contracapa com brilho e verniz. material interno em papel couchê de 115 gramas fosco. quantidade de folhas: 50.	de 10 a 100	R\$	R\$
		de 101 a 200	R\$	R\$
		de 201 a 400	R\$	R\$
06	Impressão de certificado e diploma personalizado, enumerado, em papel tamanho a4, alvura 180g 4/0.	de 5.000 a 10.000	R\$	R\$
		de 10.001 a 20.000	R\$	R\$
07	Impressão de cartaz colorido, tamanho a3, 4x0, em papel couchê 180g. o tipo de impressão deve ser feito em impressora a laser, offset ou tecnologia semelhante.	de 50 a 100	R\$	R\$
		de 101 a 200	R\$	R\$
		de 201 a 400	R\$	R\$
		de 401 a 500	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01			R\$	
LOTE 02				
Item	Discriminação do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de cópia/xerox na cor preto e branco, formato a4.	de 1.000 a 20.000	R\$	R\$
		de 20.001 a 55.000	R\$	R\$
		de 55.001 a 100.000	R\$	R\$
		de 100.001 a 160.000	R\$	R\$
		de 160.001 a 210.000	R\$	R\$
		de 210.001 a 260.000	R\$	R\$
		de 260.001 a 310.000	R\$	R\$
		de 310.001 a 360.000	R\$	R\$
		de 360.001 a 410.000	R\$	R\$
		de 410.001 a 460.000	R\$	R\$
		de 460.001 a 510.000	R\$	R\$
		de 510.001 a 560.000	R\$	R\$
de 560.001 a 660.000	R\$	R\$		
02	Serviço de cópia/xerox colorida formato a4.	1.000	R\$	R\$
03	Serviço de encadernação de apostila com capa e contracapa em papel triplex, de 250 gramas, com aplicação de verniz total somente na capa e janela na capa 16,5 x 3,5cm centralizado na parte superior da capa e espiral nas bitolas de 07, 09, 12, 14, 17, 20, 23 e 25 mm.	de 100 a 1.000	R\$	R\$
		de 1.001 a 3.000	R\$	R\$
		de 3.001 a 5.000	R\$	R\$
		de 5.001 a 10.000	R\$	R\$

04	Serviço de encadernação de apostila, com capa em pvc e espiral, nos tamanhos 07, 09, 12, 14, 17, 23 e 25 mm.	500	R\$	R\$
05	Serviço de encadernação em capa dura na cor preta, com letras douradas.	de 1 a 100	R\$	R\$
		de 101 a 200	R\$	R\$
		de 201 a 300	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02			R\$	
LOTE 03				
item	discriminação do objeto	quantidade	valor unit.	valor total
01	Confecção de sacola em papel offset 150g, na cor branca, personalizada, com alça reforçada – cordão poliamida com 4 nós, cor da alça podendo ser branca ou azul escuro, tamanho 15x23cm, fundo reforçado.	de 50 a 250	R\$	R\$
		de 251 a 500	R\$	R\$
02	Confecção de sacola de papel offset 150g, na cor branca, personalizada, com alça reforçada – cordão poliamida com 4 nós, cor da alça podendo ser branca ou azul escuro, tamanho 23x30cm, fundo reforçado.	de 50 a 350	R\$	R\$
		de 351 a 600	R\$	R\$
03	Confecção de pasta personalizada senac, nas cores: 2/0, papel: triplex fsc de 280 g/m2 a 350 g/m2. corte: faca especial, acabamento: laminação fosca. tiragem mínima de 10 unidades.	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 03			R\$	
LOTE 04				
Item	Discriminação do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Confecção de banner em lona vinil, med. 0,80x1,20, com madeira e ilhós.	70	R\$	R\$
02	Confecção de banner em lona vinil, med. 1,20x1,80, com madeira e ilhós.	50	R\$	R\$
03	Confecção de lona em vinil, med. 9,10x3,10, para frontlight com acabamento em ilhós.	10	R\$	R\$
04	Serviço de impressão em outdoor tamanho 9x3mt, (com impressão em papel cartaz e instalação em ponto estratégico, previamente definido pelo próprio fornecedor.	30	R\$	R\$
05	Confecção de faixa em lona de vinil, 4x0, tamanho: 3mx0,80cm.	30	R\$	R\$
06	Confecção de faixa em lona de vinil, 4x0, tamanho: 4mx0,80cm.	20	R\$	R\$

07	Confecção de lona em vinil impressa com ilhós para backdrop, 4x0, tamanho: 2,40x1,90mt.	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 04			R\$	

Parágrafo Único – Os preços constantes da presente Ata não sofrerão reajuste durante a sua vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento do **objeto contratado** será efetuado diretamente em conta bancária indicada pelo FORNECEDOR em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal na qual deverá ser discriminado o serviço/produto fornecido com os respectivos valores e atesto.

Parágrafo Primeiro – O FORNECEDOR deverá emitir Notas Fiscais distintas para cada Unidade de Serviços onde serão utilizados os produtos ou serviços adquiridos tendo em vista que cada Unidade possui um CNPJ.

Parágrafo Segundo – A importância a ser paga ao FORNECEDOR, indicada na Nota Fiscal, será depositada em conta bancária de sua titularidade.

Parágrafo Terceiro – Nos valores apresentados na Nota Fiscal já estarão incluídas as despesas relacionadas às taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes da prestação dos serviços contratados.

Parágrafo Quarto – Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será devolvida para o devido saneamento e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o SENAC/RO.

Parágrafo Quinto – Para o recebimento do valor a que tem direito, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Nota Fiscal em 02 (duas) vias;
- II – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, a “d”, do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- III – Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendentes as certidões citadas no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/materiais que constituem o objeto deste instrumento, deverão ser entregues nos seguintes endereços:

NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	CNPJ
SENAC PORTO VELHO	Rua Tabajara n.º 539 – Bairro: Panair	03.581.871/0001-34

	– Porto Velho-RO	
--	------------------	--

Parágrafo Primeiro – O prazo de entrega deverá ser em até 20(vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de compra.

Parágrafo Segundo-Todas as despesas com material, lacração e mão de obra necessária à entrega dos equipamentos correrão por conta do FORNECEDOR.

Parágrafo Terceiro – Os equipamentos serão entregues conforme a necessidade do SENAC/RO, na medida em que forem encaminhados ao FORNECEDOR o respectivo Pedido de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, ou seja, **XX de XXXXX de XXXX a XX de XXXXX de XXXX**, podendo ser renovada(s) por igual período, não podendo exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme Art. 45 da Resolução Senac 1.270/2024.

Parágrafo Único – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAC/RO não estará obrigado a adquirir os equipamentos registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da presente ata ficará sob responsabilidade da Coordenadora de Comunicação e Marketing, Sra. Jamile Pereira Menezes, e da Supervisora Pedagógica, Sra. Eliana Souza Feitosa, as quais serão encarregadas, respectivamente, pela gestão e fiscalização do presente contrato, devendo adotar todas as medidas necessárias para assegurar sua plena e fiel execução.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO

O SENAC/RO reserva-se o direito de efetuar acréscimos e ou reduções referentes ao objeto desta Ata, em até 50% (cinquenta por cento), conforme art. 50 da Resolução 1.270/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes, por seus representantes, através da assinatura do presente instrumento, se comprometem a respeitar as disposições contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando garantir que:

- a. Eventual tratamento de dados pessoais decorrente da prestação de serviços ora registrada se dê apenas no caso das hipóteses previstas nos art. 7º e/ou 11 da lei supramencionada, ocasião em que o tratamento será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente informados ao(s) titular(es) dos dados;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades inerentes a prestação dos serviços o objeto do presente instrumento particular de contratação;
- c. O consentimento do titular seja colhido sempre que necessário, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em lei;

Parágrafo Primeiro – Cada parte será responsável, individualmente, pela coleta de consentimento de seu(s) colaborador(es), quando necessário;

Parágrafo Segundo – As partes se comprometem a colaborar com o cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados;

Parágrafo Terceiro – Em caso de dano proveniente do tratamento irregular de dados pessoais, as responsabilidades das partes serão apuradas conforme as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS.

- a) As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis, se obrigando a cumprir e respeitar o Código de Ética do SENAC/RO, o qual declara conhecer;
- b) O SENAC/RO declara ser expressamente contrário à prática de atos que atentem contra seu patrimônio e sua imagem;
- c) Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- d) As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços ou dela decorrentes, ainda que seja outro mais vantajoso.

E por estarem de acordo, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho, XX de XXXXX de XXXX.

PELO SENAC/RO:

Raniery Araújo Coêlho
Presidente da AR-SENAC-RO

Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Diretora Regional do DR-SENAC-RO

PELO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Estado de Rondônia

Rua Tabajara, 539 - Panair - CEP 76.801-348 - Porto Velho / RO
Tel.: (69) 2181 6900 E-mail: senac@ro.senac.br
www.ro.senac.br | @senacrondonia